



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0357/2022-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0357/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com Sede no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Francisco Sá, 3636 Loja 09 – Carlito Pamplona, CEP: 60310-052, e-mail: pontualrentacar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80, Fone: (85) 99904.0020 / 85-31 110131, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, casado, brasileiro, portador do RG nº 92****/85 e do CPF nº 362.***.***-72, Residente na Rua Bomfim Sobrinho, 545 Ap/1002B, Fátima, CEP: 60040-500, têm entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste, renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do **Contrato nº 0357/2022-SMS**, proveniente do **P.E. nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022**, cujo objeto é a locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral, conforme processo nº **P407078/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O **Contrato nº 0357/2022-SMS** passará de **R\$ 77.977,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais)** para ser renovado em **R\$ 85.471,15 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos)**, conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato, este será realizada de acordo com o cumulativo anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a correção monetária de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato teve o seu valor reajustado em 5,13%.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0357/2022-SMS**, o valor global reajustado a ser renovado será de em **R\$ 85.471,15 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do **Contrato nº 0357/2022-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **14/09/2025 a 14/09/2026**.



CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Primeira do Contrato nº **0357/2022-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.305.0074.2307.33909200.150010020;
0701.10.305.0074.2307.33909200.1600000000.

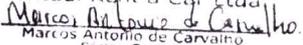
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 12 de Setembro de 2025.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

Pontual Rent a Car Ltda.

Marcos Antonio de Carvalho
Socio - Gerente
RG 924247-85
CPF: 362.017.733-72
CNPJ: 02.393.284/0001-80
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
CPF nº 362.***.***-72
CONTRATADO


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. 
073.884.943-08
2. 
024.531.153.31

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0357/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADA: empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste, renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato nº 0357/2022-SMS, proveniente do P.E. nº 149/2021, A.R.P. nº 005/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral, conforme processo nº P407078/2025. DO REAJUSTE: O Contrato nº 0357/2022-SMS passará de R\$ 77.977,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais) para ser renovado em R\$ 85.471,15 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos), conforme cláusula quinta do contrato, este será realizada de acordo com o cumulativo anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), considerando a correção monetária de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato teve o seu valor reajustado em 5,13%. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0357/2022-SMS, o valor global reajustado a ser renovado será de em R\$ 85.471,15 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0357/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 14/09/2025 a 14/09/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, alínea “d”, e §5º, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Primeira do Contrato nº 0357/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Antônio de Carvalho. DATA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 125/2025-SMS, DE 26 AGOSTO 2025. DISPOE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designado para tal finalizado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores, relacionados no anexo desta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando

aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 26 de agosto de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE-Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº125/2025-SMS DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS			
NÚMERO CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	FISCAL
0242/2024-SMS	CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	RONALD SOUSA PEREIRA	SAMYLLE CARVALHO
0222/2024-SMS	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE	RONALD SOUSA PEREIRA	SAMYLLE CARVALHO
0211/2024-SMS	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DONTOLOGICOS	RONALD SOUSA PEREIRA	SAMYLLE CARVALHO
0182/2024-MS	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO	RONALD SOUSA PEREIRA	SAMYLLE CARVALHO
0183/2024-MS	DENTAL MARIA LTDA -ME	RONALD SOUSA PEREIRA	SAMYLLE CARVALHO
0055/2025-SMS	MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	RONALD SOUSA PEREIRA	SAMYLLE CARVALHO

PORTARIA Nº 126/2025-SMS, DE 26 DE AGOSTO DE 2025. DISPOE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designado para tal finalizado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores, relacionados no anexo desta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PCS-01.150925-SEPLAG

Título: AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR - Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Básica; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental; Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança; Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Processo Auxiliar de Pré-Qualificação nº PCS-01.150925-SEPLAG - Objeto: Pré-Qualificação de pessoas jurídicas, mediante análise da documentação de habilitação, com vistas à formação de cadastro de licitantes aptos à prestação dos serviços de locação de veículos destinados atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Quitéria/CE - O Edital estará disponível após esta publicação - Link de Acesso ao Edital: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/chamamento.php> | <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir de 19 de setembro de 2025.

Santa Quitéria-CE, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ FABIANO VIEIRA
Agente de Contratação

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PCS-01.110825-SEB

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PCS-01.110825-SEB
AVISO DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PCS-01.110825-SEB - Base legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2025 de 23 de julho de 2025. Objeto: Pré-Qualificação de pessoas jurídicas, mediante verificação da documentação de habilitação, visando à formação de cadastro de licitantes aptos à prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, no Município de Santa Quitéria/CE. O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado do julgamento, conforme segue: NÃO QUALIFICADAS: VERTICE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e G7 SERVICE LTDA. A Ata de Julgamento, em seu inteiro teor, encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, no, no Portal de Licitações do TCE-CE e no site oficial do Município. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 5 do edital e da Lei nº 14.133/2021, para a interposição de recursos. - Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ FABIANO VIEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025-PE

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90030/2025-PE - Processo Administrativo Nº 2025.08.14.02. O(s) Órgão(s) Solicitante(s), exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informam aos interessados que realizarão através do Pregoeiro Oficial do Município uma licitação na modalidade de Pregão Eletrônico (Dia 06/10/2025 às 10h (horário de Brasília)). O objeto é a Aquisição de Estação Didática Móvel de Matemática incluindo Equipamentos Digitais destinada aos alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino do Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>.

São Benedito/CE, 18 de setembro de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 357/2022-SMS Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 0357/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Secretário Executivo Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 02.803.284/0001-80. Objeto: A RENOVAÇÃO do Contrato Nº 0357/2022-SMS, proveniente do Processo P407078/2025, da A.R.P. Nº 005/2022, decorrente do P.E. Nº 149/2021. Do Reajuste: considerando a correção monetária de setembro de 2023 a agosto de 2024, o contrato teve o seu valor reajustado em 5,13%. Do Valor: o valor a ser renovado será de em R\$ 85.471,15 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quinze centavos). Da Vigência e Execução: por mais 12 (doze) meses, do dia 14/09/2025 a 14/09/2026. Da Fundamentação Legal: art. 57, II, Art. 65, II, "d", e §5º, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Primeira do Contrato. Data da Ass.: 12/09/2025. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amancio Gomes. Represent. da Contratada: Marcos Antônio de Carvalho. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica-SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25005 - SME (SRP)

Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 03/10/2025, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamento para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Modalidade: Processo Nº P397801/2025 - EDITAL DO Pregão Eletrônico Nº PE25005 - SME (SRP) - ADENDO Nº 01. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 18 de Setembro de 2025.

ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2025.09.17.001

O(A) Sec. Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 06 de outubro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2025.09.17.001. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de link de internet dedicado IP, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude, Secretaria do Meio Ambiente e Proteção, Secretaria da Mulher, Diversidade e Igualdade Racial do Município de Solonópole-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://solonopole.ce.gov.br/>; <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole / CE, 63.620-000.

Solonópole/CE, 18 de setembro de 2025.

MARIA MÔNICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.06.30-0001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 30.03.01/2023 - SEMEB. CONTRATANTE: Secretaria de Educação Básica. CONTRATADA(O): Clezinaldo S. de Almeida Construções - ME. OBJETO: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para executar a Construção de 01 (um) Espaço Educativo com 12 (doze) Salas de Aula, no Distrito de Olho D'água da Bica, no Município de Tabuleiro do Norte/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Nº. 8.666/93. VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº PE 09/2025-SEMED

Secretaria de Educação. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio da agente de contratação, no uso de suas atribuições legais faz publicar a errata da qual o motivo é a correção da data de abertura do Pregão Eletrônico Nº. PE 09/2025-SEMED, publicado dia 16/09/2025 no Jornal DOU, Seção 3, Página 230, cujo objeto e o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a elaboração, diagramação, impressão e fornecimento de cadernos personalizados de avaliações e simulados diagnósticos, com arte gráfica inclusa aplicação de mecanismos de segurança (marca d'água institucional e codificação por unidade escolar, logística de entrega organizada por escola e prazos reduzidos de execução, destinados aos alunos do 1º ao 9º ano da rede pública municipal de ensino de Tianguá-CE, no contexto das avaliações aplicadas no segundo semestre de 2025, vinculadas aos programas Ava Municipal, criança alfabetizada e pacto nacional pela aprendizagem. Onde se Lê: "08h30min do dia 26/09/2025. Abertura das Propostas: 26/09/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 26/09/2025 (horário de Brasília)". Leia-se: "08h30min do dia 29/09/2025. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 29/09/2025 (horário de Brasília)". O Edital poderá ser obtido no site do BBN NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbnnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá/CE, 17 de setembro de 2025.

MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-PE-FMS

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a REVOGAÇÃO do processo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 015.25-PE-FMS, cujo OBJETO é: Aquisição de recargas de gás oxigênio medicinal visando atender as demandas dos Programas de Atenção Básica em Saúde e as demandas do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial/Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala do Setor de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 17 de Setembro de 2025.

ANTUNINO MARTINS FERREIRA NETO
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1 PREGÃO ELETRÔNICO 2021.03.24.1 A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.05.20.1, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Proseg Consultoria E Serviços Especializados Eireli, decorrente do Pregão Eletrônico 2021.03.24.1, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE. resolvem prorrogar o referido contrato até 20/05/2025. Contratante: Maria Angelita Ferreira da Silva- Secretária Municipal de Saúde. Contratado: Alberto Ferreira Rocha. Várzea Alegre/CE, 20 de maio de 2024. Maria Angelita Ferreira da Silva - Secretária de Saúde - Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1 PREGÃO ELETRÔNICO 2021.03.24.1 A Secretaria De Saúde Do Município De Várzea Alegre/Ce, Torna Público O Extrato Do Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 2021.05.20.1, Através Da Secretaria Municipal De Saúde. Contratado: Proseg Consultoria E Serviços Especializados Eireli, Decorrente Do Pregão Eletrônico 2021.03.24.1, Cujo Objeto É A Contratação De Prestação De Serviços, Assistenciais, Técnicos E Especializados De Saúde, Além De Serviços Técnicos Operacionais E Administrativos Para Saúde, Em Atendimento Às Demandas Da Secretaria De Saúde Do Município De Várzea Alegre - Ce. Resolvem Prorrogar O Referido Contrato Até 20/08/2025. Contratante: Francimones Rolim De Albuquerque- Secretária Municipal De Saúde. Contratado: Alberto Ferreira Rocha. Várzea Alegre/CE, 20 De Maio De 2025. Francimones Rolim De Albuquerque - Secretária De Saúde - Prefeitura De Várzea Alegre.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1 PREGÃO ELETRÔNICO 2021.03.24.1 A Secretaria De Saúde Do Município De Várzea Alegre/Ce, Torna Público O Extrato Do Nono Termo Aditivo Ao Contrato Nº 2021.05.20.1, Através Da Secretaria Municipal De Saúde. Contratado: Proseg Consultoria E Serviços Especializados Eireli, Decorrente Do Pregão Eletrônico 2021.03.24.1, Cujo Objeto É A Contratação De Prestação De Serviços, Assistenciais, Técnicos E Especializados De Saúde, Além De Serviços Técnicos Operacionais E Administrativos Para Saúde, Em Atendimento Às Demandas Da Secretaria De Saúde Do Município De Várzea Alegre - Ce. Resolvem Prorrogar O Referido Contrato Até 20/10/2025. Contratante: Francimones Rolim De Albuquerque- Secretária Municipal De Saúde. Contratado: Alberto Ferreira Rocha. Várzea Alegre/CE, 20 De Agosto De 2025. Francimones Rolim De Albuquerque - Secretária De Saúde - Prefeitura De Várzea Alegre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025-SEDUC

Chamada Pública Nº 02/2025-SEDUC. Para Pré-Qualificação para inscrição de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais, com fins à seleção de material, educação física escolar, sistema avaliação aluno, meio ambiente, inclusão, inglês, socio emocional, caligrafia, kit coleção infantil, redação, gramática junto a Secretaria de Educação. A Secretaria de Educação comunica aos interessados a Ratificação do Resultado Final das seleções dos materiais Aptos e Inaptos, dantes referido conforme publicações, DOU: Seção 3, Nº 171, pág. 240; datados de 09/09/2025, que poderão ser consultados no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosadoceara.gov.br/> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/Ce, 17 de setembro de 2025.

WILLIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretária de Educação.

